



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/06/2025 15:39:20.457 - CCJC  
ERD 2 CCJC => PL 2979/2024

ERD n.2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.979 DE 2024

Altera a Lei nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da atividade de instrutor de trânsito.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

Exclua-se o parágrafo único do art. 4º-A incluído pelo art. 2º do projeto na Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, e inclua-se o seguinte art. 4º no projeto, renumerando-se o artigo subsequente:

"Art. 4º Fica assegurado o direito ao exercício da profissão aos instrutores de trânsito, aos diretores-gerais e aos diretores de ensino que já estejam credenciados nos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal na data de entrada em vigor desta Lei."

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo reposicionar a alteração prevista no parágrafo único do art. 4º-A incluído pelo projeto na Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, para que a data da vigência nele mencionada faça referência à lei decorrente deste projeto.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2025.

Deputada CHRIS TONNETTO  
Relatora

